



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS**  
**EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – CEP CASTANHAL**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 001/2023 do Programa SENAC de Gratuidade.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica, a trabalhadores empregados ou desempregados e usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.

2.7. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
- III. Atender a todos os pré-requisitos do curso escolhido.

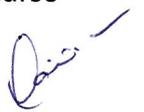
3.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).

3.4 A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.



4.1.1. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio – ou Declaração de matrícula atual – Original;

4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão:

- Inscrição
- Entrevista
- Matrícula

### 5.1. Inscrição

5.1.1. A inscrição será online através do site <https://www.pa.senac.br/psg/selecao>.

5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).

5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.

5.1.4. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:

5.1.4.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram desistências, evasões ou desclassificações. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.



5.1.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

5.1.6. Havendo qualquer irregularidade no perfil necessário para inscrição e/ou documentação, o candidato não será matriculado.

5.1.7. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.

## 5.2. Entrevista

5.2.1. A etapa de entrevista consistirá na verificação da autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição e sendo de caráter classificatório.

5.2.2. A etapa de entrevista ocorrerá no **dia 07 e 08/12/2022**, conforme a lista divulgada no site do Senac-PA.

5.2.3. Estarão habilitados para a realização da Entrevista, o total dos candidatos inscritos até o limite de vagas, obedecendo à ordem de inscrição. A lista de habilitados será divulgada no site do Senac-PA, junto com a data e horário de realização da entrevista.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer na data e horário para sua entrevista, com 30 minutos de antecedência, no Centro de Educação Profissional de Castanhal "João Gluck Paul". Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 – Bairro lanetama.

5.2.5. Serão eliminados os candidatos que não comparecem na data e horário divulgados para realização de sua entrevista.

## 6. RESULTADO

O Resultado será publicado no dia **09/12/2022**, no site <https://www.pa.senac.br/psg/selecao>.

## 7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula é uma etapa obrigatória, pois efetiva o vínculo do aluno com a Instituição.



7.2 O período de matrícula é de **12 a 15/12/2022**. Local: SENAC - Centro de Educação Profissional de Castanhal "João Gluck Paul". Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 – Bairro lanetama.;

7.3 No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará os documentos: "Atendimento aos Pré-requisitos do Curso", "Autodeclaração de renda", o "Termo de Compromisso PSG", "Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz", Termo de Tratamento de Dados Pessoais pelo Departamento Nacional do Senac.

7.4 Havendo desistência, o próximo candidato será notificado por telefone para comparecer ao local de matrícula em data e hora a serem definidos no momento do contato.

**7.4.1 Serão considerados desistentes, os candidatos que não comparecerem nas etapas do processo.**

7.4.2 O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A inscrição implica na aceitação das normas que regem o presente Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.3. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 8.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretora de Educação Profissional do SENAC-PA.
- 8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



### 9. QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Horário	Vagas	Período do curso	Pré-requisitos
Técnico em Logística	800h	18h30 às 21h30	20	06/02/2023 a 27/03/2024	Idade mínima: 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino Médio cursando.
Técnico em Contabilidade	800h	18h30 às 21h30	20	06/02/2023 a 27/03/2024	Idade mínima: 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino Médio cursando ou concluído.

### 10. CRONOGRAMA COMPLETO

Descrição	Data	Horário	Local
Inscrição	30/11 a 04/12/2022	08h30 às 23h	SENAC - Centro de Educação Profissional de Castanhal "João Gluck Paul". Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 - Bairro lanetama.;
Divulgação Horário da Entrevista	05/12/2022	-	
Entrevista	07 e 08/12/2022	Conforme cronograma a ser publicado	
Divulgação do Resultado	09/12/2022	-	Ver item 6
Matrícula	12 a 15/12/2022	8h30 às 11h30 ou 14h às 18h	SENAC - Centro de Educação Profissional de Castanhal "João Gluck Paul".

Belém, 29 de novembro de 2022.



VÂNIA VICENTINI

Diretora Regional do SENAC/Pará